Indicação

Nº do Protocolo: 2025101435000348

Nº SAPL: 1772/2025

Registrado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 21 de outubro de 2025 às 11:34

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761068125041_ef86bd55-4d16-4d13-ac67-51249eec7c65

Autores:

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO

INDICAÇÃO Nº _____/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização na área compreendida entre as ruas 339, 341 A e 301 A, situadas na Unidade de Vizinhança 3 (UV3), no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, que submeta à apreciação desta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Senhor Prefeito de Fortaleza, a fim de que a mesma retorne a esta casa sob a forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____DE 2025.

Atenciosamente,

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 21/10/2025 14:35
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761068125041_ef86bd55-4d16-4d13-ac67-51249eec7c65

INDICAÇÃO Nº _____/2025
AO PROJETO DE LEI Nº_____/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização na área compreendida entre as ruas 339, 341 A e 301 A, situadas na Unidade de Vizinhança 3 (UV3), no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º O referido projeto dispõe sobre a indicação ao Chefe do Poder Executivo a realização de obras de urbanização na área compreendida entre as ruas 339, 341 A e 301 A, situadas na Unidade de Vizinhança 3 (UV3), no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

Art. 2º As despesas oriundas da implementação do presente projeto observarão os estudos de viabilidade orçamentária e as dotações consignadas na lei orçamentária, admitindo-se suplementação, se for o caso.

Art. 3º Para contribuir com a boa implementação desta Lei, sugere-se que o Poder Executivo Municipal defina, sempre que necessário, as regras e orientações complementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,
EM _____, DE _____ DE 2025.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 21/10/2025 14:35
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761068125041_ef86bd55-4d16-4d13-ac67-51249eec7c65

INDICAÇÃO Nº _____/2025

JUSTIFICATIVA

Indubitavelmente, a presente proposição legislativa tem como objetivo indicar ao Chefe do Poder Executivo Municipal a realização de obras de urbanização na área compreendida entre as ruas 339, 341 A e 301 A , situadas na Unidade de Vizinhança 3 (UV3), no bairro Conjunto Ceará, no município de Fortaleza.

A presente presente proposição tem por escopo primordial a valorização do espaço urbano, por meio da qualificação abrangente do ambiente público, com o fito de fomentar um cenário urbano pautado na inclusão, na segurança e na funcionalidade. As intervenções previstas contemplam, entre outras ações, a execução de calçadão, a implantação de passeios destinados à circulação segura de pedestres, a criação de áreas de convivência comunitária, bem como a instalação de caramanchões, equipamentos voltados à prática de atividades físicas ao ar livre (academia) , espaço destinado ao lazer de animais domésticos (cachorródromo) e parque infantil. Ademais, prevê-se a modernização do sistema de iluminação pública, com a adoção de luminárias dotadas de tecnologia LED, além da concepção de um projeto paisagístico integrado, voltado à promoção do conforto ambiental e à elevação do valor estético e funcional do espaço urbano, em estrita observância aos princípios da sustentabilidade, da qualidade de vida e da equidade no uso dos bens públicos.

A presente intervenção urbanística assume relevância ímpar, por configurar ação estratégica voltada à reordenação do espaço público na Unidade de Vizinhança 3 (UV3), com vistas à promoção da convivência social, do lazer e da prática esportiva em ambiente acessível e qualificado. Fundamentada em diretrizes inclusivas de planejamento urbano, a iniciativa reafirma o direito à cidade, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade, da mobilidade ativa e da saúde coletiva.

Por derradeiro, a presente proposição encontra respaldo na competência legislativa atribuída ao Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e do artigo 8º, inciso I, da Lei Orgânica do Município. Ressalte-se, ainda que o diploma legal municipal prevê o desenvolvimento de programas de urbanização destinados à transformação de áreas públicas em equipamentos comunitários de lazer, assegurando à população o acesso a espaços adequados para atividades recreativas, esportivas e de convivência social.

Assim, diante do relevante interesse social que configura a matéria, peço o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposição legislativa.

TONY BRITO
Vereador – PSD
Líder do Bloco DC/ PSD

Assinado por FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO em 21/10/2025 14:35
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761068125041_ef86bd55-4d16-4d13-ac67-51249eec7c65

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 21 de outubro de 2025 às 14:34

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1761068125041_ef86bd55-4d16-4d13-ac67-51249eec7c65

Documento assinado por

FRANCISCO ANTONIO BRITO MONÇÃO